

2160/2012

05 05

[Handwritten signature]



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contrato de aquisição de suprimentos de informática, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Tafe Construções Civis Ltda - ME.

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada Contratante e a **TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rosa Cruz, n.º 491, Bairro Maraponga, Fortaleza, CE, CEP 60.711-365, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.253.189/0001-85, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Sr. Luis Enrique Ruiz Gil, doravante denominada Contratada, celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 020/12, Pregão Eletrônico n.º 06/2012 e à proposta da Contratada, que integra este documento, independentemente de transcrição.

1.2. O acompanhamento e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Aquisição de suprimentos de informática, lote 03 do Processo Licitatório em Epígrafe.

2.2. O detalhamento do objeto, condições de fornecimento e outras informações estão dispostas no Termo de Referência – Anexo I, Especificação e Quantidade – Anexo II, ambos do Processo Licitatório supra mencionado e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 313.00.15 do Centro de Custo 06170.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato tem o valor global de R\$ 6.284,88 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta da Contratada autuada no processo.

4.2. O valor previsto no subitem 4.1 será pago parceladamente, considerando os quantitativos estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento e entrega efetiva, nos termos do item 9.2 deste Contrato.

4.3. No valor total estabelecido na Proposta da Contratada estão incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirá a única remuneração pelo fornecimento contratado durante o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O valor deste Contrato não será reajustado durante a sua vigência, nos termos da Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01.





Contrato de aquisição de suprimentos de informática, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Tafe Construções Cívicas Ltda - ME.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O material deverá ser entregue na Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado da Contratante, localizada na Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

8.2. O material deverá ser descarregado e entregue no interior do local estipulado para a entrega.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto fornecido deverá ter aprovação da Contratante, através da sua Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado.

9.2. Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento – AF quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado, sempre em atendimento às condições previstas neste Instrumento e seus Anexos.

9.3. Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a Contratada obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da devolução do objeto recusado, sem qualquer ônus para a Contratante, independentemente do vencimento do Contrato.

9.4. O recebimento do objeto não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam às especificações deste Instrumento e seus anexos, nem sua obrigação pela conservação normal do objeto fornecido, tudo sem ônus para a Contratante.

9.5. O prazo de validade dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de sua entrega à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

10.2. Entregar o material de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório em epígrafe e neste Contrato.

10.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.4. Garantir a boa qualidade do material entregue.

10.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

10.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato.

10.8. Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.9. Submeter-se às normas e determinações da Contratante no que se referem à execução do Contrato.





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contrato de aquisição de suprimentos de informática, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Tafe Construções Civis Ltda - ME.

10.10. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

10.11. Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento.

11.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento.

11.3. Acompanhar a entrega do material, verificando sua qualidade, prazo de validade e outras condições indicadas na proposta.

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

11.5. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

CNPJ Nº: 41.657.081/0001-84

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30455-902

12.2. Os documentos fiscais deverão ser atestados pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado após a entrega definitiva.

12.3. A devolução do faturamento não aprovado pela Contratante, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda ou interrompa o fornecimento.

12.4. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A Contratante não utilizará outra forma de pagamento.

12.5. O pagamento será feito de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos pela Contratada, em 10 (dez) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da Contratante, devidamente atestada.

12.6. Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

12.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do fornecimento e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir:

13.1. Advertência, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais.





Contrato de aquisição de suprimentos de informática, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Tafe Construções Civis Ltda -ME.

13.2. Multas, com aplicação cumulativa, nas seguintes condições:

- a) Multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total deste Contrato, pela inexecução parcial do objeto, configurada pelo descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste Instrumento e no Termo de Referência – Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2012.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, pela inexecução total do objeto com a consequente rescisão contratual, a critério da Contratante.

13.2.1. Para efeito do disposto no subitem 13.2, a inexecução parcial a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

13.2.2. O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

13.2.3. O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à Contratada, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

13.3. Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido.

13.4. Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4.1. O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quinta.

14.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

15.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

15.1.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

15.1.2. Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contrato de aquisição de suprimentos de informática, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Tafe Construções Civis Ltda - ME.

15.1.3. Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2012.

Luis Enrique Ruiz Gil
Gerente Comercial
Tafe Construções Civis Ltda - ME

Ramon Victor Cesar
Diretor-Presidente
BHTRANS S.A.

Testemunhas:

1. Ben-Hur Silva de Albuquerque
Nome:
CPF:

Ben-Hur Silva de Albuquerque
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

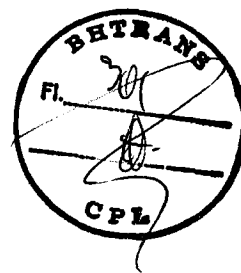
2. _____
Nome:
CPF:



TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME

CNPJ. 04.253.189/0001-85 CGF : 06.316.544-9

Rua Rosa Cruz nº 491 – BAIRRO Maraponga
Fortaleza –Ce - CEP: 60.711-365 – FORTALEZA –CE
Fone/fax (085) 3392-5366 / 3392-5359



BHTRANS
GERENCIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
PREGÃO ELETRONICO 006/2012
PROCESSO 020/2012
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
BANCO DO BRASIL 410412
DATA 27 DE FEVEREIRO DE 2012
HORARIO 13 :30



Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Item: 1. Toner amarelo para impressora HP Color LaserJet modelo 2605DN, ref. Q6002A. Marca WP produto similar original de fabrica 100% novo de primeiro uso com garantia e validade de 12 meses	12	Um.	R\$ 93,58	R\$ 1.122,96
2	Item: 2. Toner azul para impressora HP Color LaserJet modelo 2605DN, ref. Q6001A. Marca WP produto similar original de fabrica 100% novo de primeiro uso com garantia e validade de 12 meses	12	um	R\$ 93,58	R\$ 1.122,96
3	Toner magenta para impressora HP Color LaserJet modelo 2605DN, ref. Q6003A Marca WP produto similar original de fabrica 100% novo de primeiro uso com garantia e validade de 12 meses	12	um	R\$ 93,58	R\$ 1.122,96
4	Item: 4. Toner preto para impressora HP Color LaserJet modelo 2605DN, ref. Q6000A. Marca WP produto similar original de fabrica 100% novo de primeiro uso com garantia e validade de 12 meses	36	um	R\$ 81,00	R\$ 2.916,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$ 6.284,88 SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

04.253.189/0001-85
TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME
Rua Rosa Cruz, 491
Maraponga - CEP:60.713-050
FORTALEZA CE



Preço CIF

Validade da proposta 60 dias conforme o edital

Prazo de entrega conforme exigido no o edital

Garantia de 12 meses cotados a partir da nota de empenho com troca 100 % quando defeito de fabrica

Os preços cotados são fixo e irreajustáveis

incluídos todos os encargos trabalhistas taxas frete entrega seguro e todos os impostos. De acordo com o edital

Local de entrega de acordo com o exigido no edital

Todos os nossos produtos são originais de fabrica e compatíveis com o preço do mercado

A nossa empresa aceitara todas as condições contidas no edital

Declaráramos que examinamos todo o edital seus anexos aceitando todas as condições estipuladas e que ao assinar a presente declaração renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao edital

Os matérias ofertados atendem integralmente as especificações Técnicas constantes No edital

Cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor .

Garantia do objeto : declaramos que a garantia do produto cotado apresentado pelo fabricante de acordo com edital, que começara a partir da data da aceitação do produto

O prazo de validade esta indicado na embalagem do produto

Nossa empresa é optante pelo sistema simples ME

Razão Social: TAFE CONSTR. E DISTRIBUIÇÃO-LTDA-ME

CGC/CNPJ/MF: 04.253.189/0001-85

Rua Rosa Cruz 397 Maraponga Fortaleza Ceara Fone 32985044 cep 601909-80

Tel/Fax: (85) 3298.5044/3298.5366

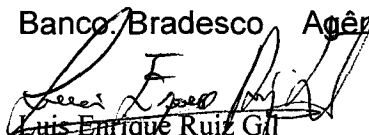
CEP: 60.713-050

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

Banco Bradesco Agência: 607-6

C/C: 2633-6


Luis Enrique Ruiz Gil
Gerente Comercial
RG V013534r

Fortaleza CE 27 de FEVEREIRO de 2012

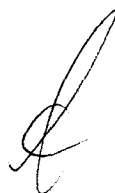
04.253.189/0001-85

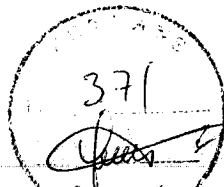
TAFE CONSTR. E DISTRIBUIÇÃO-LTDA-ME

Maraponga - Ceará - 60190-80

CEP: 60.713-050

089





PROCESSO DE LICENCIAMENTO JULGADO EM SEGUNDA INSTÂNCIA NOS TERMOS DO ART. 9º A, DA LEI 8.616/03, ALTERADA PELA LEI 9.845/10

Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana
Processo: 01.194699.11.92
Licenciamento: Publicidade
Interessado: PNR Food Service Ltda
Dispositivo da Decisão em 2ª Instância: Recurso Indeferido

Motivação: Trata-se de recurso referente ao indeferimento de licenciamento de publicidade por não atendimento ao inciso I e III do artigo 277 e inciso I do art. 279 da Lei 8.616/03. O recurso em 1ª instância foi indeferido por não atendimento ao artigo 277, inciso I, pois a proposta apresenta 2 (dois) engenhos indicativos. No recurso apresentado em 2ª instância o requerente alega novamente que seu engenho é cooperativo. Verifica-se dois engenhos com denominados PÃO.COM e outro YOGGI. Eles são em letras soltas em fachada com revestimento, não podendo ser considerados, portanto, como um engenho único. Além disso, nenhuma das duas marcas pode ser considerada como publicitária, pois estão indicando o nome do estabelecimento. Assim, neste caso, não se enquadra a definição de engenho cooperativo, sendo apresentados 2 (dois) engenhos indicativos. Fica mantido o indeferimento e o licenciamento está condicionado à apresentação de documentação distinta para cada engenho mediante abertura de processo de licenciamento. Ressalta-se que uma das atividades exercidas no local é proibida no Alvará de Localização e Funcionamento.

BHTRANS

CONTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, através da Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL, torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2160/12
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Tafe Construções Cíveis Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, lote 03.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 06/2012
Valor: R\$ 6.284,88
Vigência: 10/05/2012 a 31/12/2012

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 1851/09
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Elevadores Módulo Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses e acrescer os serviços em quantidade equivalente a 18,06% do valor global do Contrato.
Valor: R\$ 8.500,00
Vigência: 20/05/2012 a 19/05/2013

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 1961/10
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU
Contratado: Bruno Macedo Poli.
Objeto: Conceder reajuste de 10,72%.
Valor: R\$ 725,84

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 1848/09
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Gramadus Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, reafirmar Cláusula Oitava do Contrato original e conceder reajuste de 5,24%.
Valor: R\$ 39.532,05
Vigência: 18/05/2012 a 17/05/2013

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012

André Luís Portinho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações



Fundação Municipal
de Cultura

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

Processo: 01.043263.12.56
Objeto: Seleção de artistas e grupos da área de Artes

Cênicas - subáreas: Circo e Teatro - para realizar apresentações artísticas destinadas ao público infantil e infanto-juvenil no Museu Histórico Abílio Barreto (MHAB).

Local para entrega dos envelopes Documentação/Proposta: Museu Histórico Abílio Barreto, situado na Av. Prudente de Moraes, 202, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.

Período de recebimento das propostas: de 22/05/2012 a 05/07/2012, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

Abertura dos envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO": 06/07/2012, às 09h, no Museu Histórico Abílio Barreto, Av. Prudente de Moraes, 202, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.
Obtenção do Edital: O Edital estará disponível gratuitamente, na internet, através do site www.pbh.gov.br/cultura, link "Licitações e Editais".

Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pelo Museu Histórico Abílio Barreto pelo e-mail brincandonomuseu@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012

Thaís Velloso Cougo Pimentel
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo / extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei n.º 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

Nome: Paulo Antônio Grahl Monteiro de Castro
BM: 95.142-4

- Objetivo: Representação do Município;
- Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;
- Indicação dos benefícios para o Município: Defesa de interesse do Município;
- Despesas de viagem: R\$1.559,49

Belo Horizonte, 15 de maio de 2012

Mirtes Maria da Cruz
Gerente Administrativo-Financeiro

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011643601053
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratado(a): Construtora Torquete Gonçalves Ltda. - SC - 029/11
Objeto: Complementa a planilha orçamentária.
Prazo: Inalterado
Valor: Inalterado
Assinatura: 2/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 199

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 040018501167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Elevadores Módulo Ltda. - ME
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de elevadores, conforme Anexo do Contrato.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 99.400,00
Assinatura: 2/5/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 199

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 011193741194
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratado(a): Limine Construtora Ltda. - SC - 218/11
Objeto: Inclui classificação orçamentária ao Contrato.
Assinatura: 9/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 199

Extrato do Contrato de Compromisso de Fornecimento
Processo: 040015681199
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Medic Stock - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP

Objeto: Fornecimento, sob o regime de sistema de Registro de Preços, de material de consumo médico-hospitalar, nas especificações e quantidades relacionadas na Cláusula Terceira do Contrato.
Prazo: 12 meses, a partir de 07/03/2012
Valor: R\$ 15.912,00
Assinatura: 22/3/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 199

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 040014771135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Movimenta Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em 02 empilhadeiras, com fornecimento de peças não críticas, conforme Anexo do Contrato.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 19.400,00
Assinatura: 5/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 199

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010636291259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Claudio Melo dos Santos - médico clínico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, a partir de 17/03/2012.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 6.442,95 mensais
Assinatura: 11/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 200

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010710141260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratado(a): Graciele Silva Caires - enfermeira
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, a partir de 24/04/2012.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 2.508,00 mensais
Assinatura: 23/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 200

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010638931247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratado(a): Irany Alves Pedro Silva - psicóloga
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, a partir de 12/04/2012.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 1.254,00 mensais
Assinatura: 11/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 200

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010511371257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Margaret Silva Maia - médica clínica
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 3.478,29 mensais
Assinatura: 16/3/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 200

Extrato do Contrato
Processo: 040021591155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Finanças
Contratado(a): Nibe Confeccões Ltda.
Objeto: Fornecimento de blusas, tipo social, modelo BH Resolve, conforme Anexos do Contrato, prestando garantia no valor de R\$ 5.833,50.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 116.670,00
Assinatura: 14/5/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 144 Folha: 200

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01063641297
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Lidiane Aparecida de Miranda - auxiliar de enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, a partir de 13/04/2012.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 797,50 mensais
Assinatura: 11/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 01

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010651711263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Marília Dolores Peres Guarconi Marinho - enfermeira
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, a partir de 12/04/2012.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 1.354,00 mensais
Assinatura: 10/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 01

Extrato do Termo de Doação
Processo: 010225701267
Doador(a): Município de Belo Horizonte / Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Donatário(a): Município de Brumadinho
Objeto: Doação de 13 vigas de concreto armado com 21 m de comprimento.
Valor: R\$ 18.375,00
Assinatura: 14/5/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 01

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010653211284
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Regina Maria de Abreu Maia Mangieri - assistente social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, a partir de 13/04/2012.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 2.677,68 mensais
Assinatura: 11/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 01

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010658861252
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): Valci Santos - agente de combate a endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para fins de atendimento ao Plano de Contingência Assistencial para a Dengue.
Prazo: 6 meses
Valor: R\$ 823,28 mensais + benefícios
Assinatura: 12/4/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 01

Extrato do Convênio
Processo: 040005191148
Concedente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: ALEM - Associação Lésbica de Minas
Objeto: Parceria no Projeto "Delas por Elas" para capacitação de profissionais do sexo como multiplicadoras para prevenção das DST/AIDS.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 61.809,30
Assinatura: 19/3/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 02

Extrato do Convênio
Processo: 040005191148
Concedente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS do Estado de Minas Gerais - GAPA - MG
Objeto: Parceria no Projeto "Viver Direito" para promoção do serviço de atendimento jurídico à população que vive com HIV/AIDS, na sede do GAPA-MG.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 82.683,00
Assinatura: 19/3/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 02

Extrato do Convênio
Processo: 040005191148
Concedente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: Grupo de Integração Social, Apoio ao Portador do HIV/AIDS e Informações Gerais - Vhiver
Objeto: Parceria no Projeto "Vhiver na Terceira Idade" para criação de ações que possam contribuir para a diminuição da epidemia da AIDS na terceira idade em Belo Horizonte.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 49.145,18
Assinatura: 19/3/2012
Registro na PGM: 15/5/2012
Livro: 145 Folha: 02

Extrato do Convênio
Processo: 040005191148
Concedente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde